



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPI**

**PARECER NIT/IFAL – EDITAL 09/PRPPI -**  
**EDITAL DE INOVAÇÃO IFAL 2019**

Considerando as avaliações feitas pela comissão avaliadora, instituída pela portaria nº 1410/GR, de 14 de maio de 2019, este Núcleo de Inovação Tecnológica manifesta-se no sentido de ratificar a avaliação feita e tomar as seguintes providências.

Dos 10 projetos considerados recomendados pela comissão avaliadora, 7 deles entram como selecionados dentro do limite global de recursos financeiros, estabelecido no item 11.1 do Edital de Inovação, e estão aptos a passarem para a próxima fase da seleção, que se caracterizará pela formalização do termo de parceria entre Ifal e empresa para a execução do projeto.

Ressalte-se que dentre os 7 projetos recomendados e selecionados para a próxima fase da seleção, 2 passarão por ajustes de ordem financeira, recomendados pelos avaliadores e acatados pelo NIT, conforme abaixo descrito:

O projeto intitulado “Desenvolvimento de um protótipo para controle e supervisão de variáveis industriais, utilizando Python e o protocolo de rede sem fio LoRa”, sofrerá uma redução no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao capital solicitado para o pagamento de despesas de água, luz, telefone e taxas, uma vez que, de acordo com item 12.1 do edital 09/PRPPI, tais itens não são financiáveis.

Tendo em vista a recomendação da comissão avaliadora e ordem de classificação, o projeto intitulado “Reaproveitamento de resíduos de uma agroindústria a partir de compostagem para nutrição de plantas” deverá ter uma redução no valor de R\$ 1045,40 (mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), necessária para que o mesmo possa entrar no valor total dos recursos financeiros disponíveis ao Edital de Inovação, previstos no item 11.1 do mesmo.

Os projetos recomendados pela comissão avaliadora que se encontram fora do limite orçamentário previsto no item 11.1 do Edital de Inovação comporão o cadastro de reserva, podendo ser contratados em caso de aporte financeiro ulterior.

Os projetos não recomendados pela comissão avaliadora estão considerados reprovados em conformidade com o previsto no item 14.1 – Etapa 3, alínea “e” do Edital de Inovação.

A contratação dos projetos recomendados pela comissão avaliadora obedecerá a ordem de classificação dos mesmos, conforme previsto na planilha anexa a este parecer, na qual constam os projetos submetidos, seus respectivos coordenadores, pontuação recebida, valores e classificação.

Maceió, 27 de maio de 2019.



**DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA**

**Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFAL**